



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2013

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ/MG sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede a Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.666.504/0001-48, situada à Rua Tocantins nº. 75, Bairro Brasiléia, Betim/MG, CEP: 32.560-410, representado por Sadi da Silva Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.952.776-72 e CREA 25.176 D e/ou Vera Lucia Mendes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.758.401-34 e CREA 25.176 D, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da Licitação na Modalidade de: Pregão Presencial nº 047/2013 em conformidade com o estabelecido na lei nº. 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, têm entre si, em conformidade com o Processo de Licitatório nº 077/2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, que integram este contrato, independente de transcrição conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de melhoramento, conservação e recuperação de praças, jardins, execução de serviços urbanos e similares, para atender demanda do Município de Lagoa Santa/MG compreendidos por:

- a) Plantio de Grama Esmeraldas (em placas);
- b) Equipe volante para serviços de poda, supressão de árvores e controle de “erva de passarinho”;
- c) Equipe volante para serviços de varrição de vias, sarjetas, praças, prédios públicos e afins;
- d) Equipe de conservação e recuperação de canteiros, praças, parques, jardins, vias, limpeza de lotes (públicos);
- e) Revegetação de áreas degradadas (Taludes);
- f) Construção de cerca em mourão de eucalipto com cerca viva de sansão do campo em parques e reservas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2

1.2. A contratação dos referidos serviços deverá envolver o fornecimento pela licitante vencedora, do pessoal, veículos, equipamentos, ferramentas, EPI's e materiais necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 3.069.998,88 (Três milhões e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	2.000	M2	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Plantio de Grama Esmeraldas (em placas), conforme demanda da SMDU.	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
02	312	E/D	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Equipe volante para serviços de poda, supressão de árvores e controle de "erva de passarinho", conforme demanda da SMDU.	R\$ 1.681,99	R\$ 524.780,88
03	936	E/D	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Equipe volante para serviços de varrição de vias, sarjetas, praças, prédios públicos e afins, conforme demanda da SMDU.	R\$ 1.133,00	R\$ 1.060.488,00
04	936	E/D	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Equipe de conservação e recuperação de canteiros, praças, parques, jardins, vias, limpeza de lotes (públicos) conforme demanda da SMDU.	R\$ 1.480,00	R\$ 1.385.280,00
05	4.000	M2	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Revegetação de áreas degradadas (em forma de taludes), conforme demanda da SMDU.	R\$ 11,64	R\$ 46.560,00
06	1.000	ML	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Construção de cerca em mourão de eucalipto com cerca viva de sansão do campo em parques e reservas, conforme demanda da SMDU. (ML = metro linear)	R\$ 28,49	R\$ 28.490,00

Valor total Lote: R\$ 3.069.998,88 (Três milhões e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Os serviços serão entregues mediante apresentação de relatórios de medições a Coordenadoria de Serviços Urbanos todo dia 30 de cada mês e após a aprovação da SMDU o pagamento será feito em 30 dias após a emissão da respectiva nota fiscal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

3

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município:

DOTAÇÃO	FICHA
02.19.04.18.452.0020.2088.3.3.90.39.00	232
02.19.06.04.122.0005.2141.3.3.90.39.00	285
02.19.06.15.451.0028.1011.3.3.90.39.00	289
02.19.06.15.452.0020.2087.3.3.90.39.00	301

3.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros

CLAUSULA QUARTA: DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em diversos locais do município, abrangendo TODA A AREA URBANA DO MUNICIPIO, mediante designação (ordem de serviço) da SMDU.

4.2. NORMAS GERAIS, CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE MEDIÇÃO.

4.2.1. Critérios de Medição:

a) Plantio de grama esmeralda em placas: Os serviços de plantio de grama esmeralda em placas serão medidos todo dia 30(trinta), de cada mês, pela área efetiva em m² de plantio, multiplicada pelo preço unitário contratado. Deverão ser apresentados relatórios de medição para aprovação da SMDU até 05 (cinco) dias depois do fechamento das medições, condições estas indispensáveis para a aprovação pela Fiscalização.

Plantio de grama esmeralda em placas = M²GP X \$

M²GP = metro quadrado de grama plantado

\$ = valor unitário

b) Equipe volante para serviços de poda e supressão de árvores e controle de "erva de passarinho": Os serviços desta Equipe volante serão medidos todo dia 30 (trinta) por equipe/dia efetivos de trabalho, multiplicados pelo preço unitário contratado. Deverão ser apresentados relatórios de medição para aprovação da SMDU até 05 (cinco) dias depois do fechamento das medições, condições estas indispensáveis para a aprovação pela Fiscalização.

Eq. volante p/ ser. de poda e sup. e árvores e controle de erva de passarinho = Valor equipe dia X nº dias trabalhados

c) Equipe volante para serviços de varrição de vias, sarjetas, praças, prédios públicos, limpeza de drenagens e afins: A prestação de serviços desta equipe volante, todo dia 30 (trinta) por equipe/dia efetivos de trabalho, multiplicados pelo preço unitário contratado. Deverão ser apresentados relatórios de medição para aprovação da SMDU até 05 (cinco) dias depois do fechamento das medições, condições estas indispensáveis para a aprovação pela Fiscalização

AM
C/P



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4

Eq. volante p/ ser. de varrição de vias, sarjetas, praças, p. públicos, limpeza de drenagens e afins = Valor equipe dia X nº dias trabalhados

d) Equipe volante para serviços de manutenção, conservação e recuperação de canteiros, praças, parques, jardins, limpeza de lotes (públicos) conforme demanda da SMDU: A prestação de serviços desta equipe volante, todo dia 30 (trinta) por equipe/dia efetivos de trabalho, multiplicados pelo preço unitário contratado. Deverão ser apresentados relatórios de medição para aprovação da SMDU até 05 (cinco) dias depois do fechamento das medições, condições estas indispensáveis para a aprovação pela Fiscalização.

Eq. volante p/ serviços de manut., conservação e recuperação de canteiros, praças, parques, jardins, limpeza de lotes (públicos) = Valor equipe dia X nº dias trabalhados

e) Revegetação de áreas degradadas (em forma de taludes), conforme demanda da SMDU serão medidos todo dia 30 (trinta), de cada mês, pela área efetiva em m² de revegetação, multiplicada pelo preço unitário contratado. Deverão ser apresentados relatórios de medição para aprovação da SMDU até 5 (cinco) dias depois do fechamento das medições, condições estas indispensáveis para a aprovação pela Fiscalização.

Revegetação de áreas degradadas = M² de Revegetação X valor unitário por M² (contratado)

Obs.: referente à utilização em cada mês

f) Construção de cerca em mourão de eucalipto com cerca viva de sansão do campo em parques e reservas, conforme demanda da SMDU serão medidos todo dia 30(trinta), de cada mês, pela área efetiva em ml de serviço realizado, multiplicada pelo preço unitário contratado. Deverão ser apresentados relatórios de medição para aprovação da SMDU até 5(cinco) dias depois do fechamento das medições, condições estas indispensáveis para a aprovação pela Fiscalização.

Construção de cerca em mourão de eucalipto com cerca viva de sansão do campo = ML construído X valor unitário por metro linear (contratado)

Obs: referente à utilização em cada mês

4.3. MEMORIAL DESCRIPTIVO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS.

4.3.1. Plantio de grama esmeralda em placas:

4.3.1.1 Estes serviços compreendem preparo de solo, plantio e tratos culturais, abaixo especificados:

a) **Preparo de Solo:** Será realizado a uma profundidade mínima de 20 cm abaixo do nível final de acabamento, compreendendo as seguintes operações: - Limpeza do terreno, capina, retirada de pedras, terra e outros materiais similares indesejáveis ao cultivo. – Descompactação ou retirada do material inerte com substituição por terra vegetal quando necessário. – Destorroamento com incorporação de adubação de pré plantio, incorporando 0,30 kg/m² de calcário dolomítico faixa D, PRNT mínimo de 90 %. – Nivelamento a 5 cm abaixo da faixa de acabamento, com uma camada de areia lavada na espessura de 2 cm.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

5

b) **Plantio:** Para o plantio serão consideradas as seguintes operações: - Adubação de plantio com 0,10 kg/ m² da formulação 04-14-08, plantio de grama em placas, isenta por completo de ervas daninhas, e salga com areia lavada para rejuntamento das placas, e quando necessário executar estaqueamento com bambu com 40 cm de comprimento.

c) **Tratos Culturais:** Irrigação até o completo pegamento da grama.

d) O plantio deverá obedecer à programação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e todo material incluindo, grama em placas variedade esmeraldas, terra vegetal, e demais insumos necessários, serão de responsabilidade da contratada. A retirada e transporte dos resíduos e materiais inerte provenientes desta atividade, está incluída neste item e deverá ocorrer no final de cada jornada de trabalho pela contratada e transportados para local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

e) **Relação de Ferramentas, EPI e EPC, necessários para execução dos serviços, deste item:**

ITEM	FERRAMENTAS
1	Carrinho de mão
2	Enxadas de 2,5" c/ cabo
3	Pás de bico nº 4 c/ cabo
4	Pás quadrada nº 4 c/ cabo
5	Ancinho de 12 dentes
6	Enxada de jardineiro
7	Garfo de 10 dentes
8	Tesoura para cortar grama
9	Rastelo
10	Chibanca
11	Enxadão
12	Pulverizador costal de 20 litros
13	Sacho
EPI – Equipamento de proteção individual	
1	Botina de segurança com solado antiderrapante poliuretano
2	Luva de nitrilon
3	Uniforme completo (camisa, calça e boné)
4	Capa de chuva tipo morcego cor amarela
EPC – Equipamento de proteção coletiva	
1	Sinalizadores de transito tipo cone
2	Cavaletes de 1,50m x 1,0m com placas de advertência de 0,70 x 0,40m padrão Bhtrans
3	Placas de sinalização
4	Fita zebrada para sinalização

f) Todos os insumos, ferramentas e materiais serão de responsabilidade da contratada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

g) A medição deste item será feita por metro quadrado de grama plantada.

h) Quantidade de grama estimada a ser plantada 2.000 metros quadrados.

4.3.2 - EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES:

a) Os serviços de poda e supressão de árvores serão executados rotineiramente assim, sendo cada equipe composta de 02 operadores de motosserra, 06 serventes, 01 encarregado e deverá ser acompanhada por 01 caminhão com capacidade mínima de 06 ton., equipado com carroceira de madeira, cabine em alumínio para 08 (oito) pessoas e equipamento de guincho caçamba tipo munck.

b) É proibido o uso de ferramentas de cortes a golpes como foice ou machado por oferecerem maiores riscos aos operários e danificarem as demais partes da árvore. Para as podas e supressões a serem realizadas próximas às redes de energia ou similares, deverá ser solicitada antecipadamente autorização das concessionárias para desligamento ou supervisão no local, durante os serviços, sempre de acordo com suas normas de segurança. Em vias de tráfego intenso, deve-se trabalhar em horas de menor movimento, se preciso nos fins de semana com áreas devidamente isoladas e solicitando antecipadamente a retirada de veículos e afastamento de curiosos com isolamento adequado do local e quando necessitar a interrupção total da via deverá ser solicitado à Translago.

c) Está incluído neste item a limpeza do local, varrição de galhos e folhas, retirada e transporte , para um local pré determinado pela Municipal de Desenvolvimento Urbano, dos resíduos provenientes desta atividade, que deverá ocorrer ao final de cada jornada de trabalho pela contratada.

d) Todo material, ferramentas e equipamentos, serão fornecidos pela contratada. Estima-se para execução destes serviços, a poda de 8.000 (oito mil) árvores e a supressão de 1.150 (mil cento e cinquenta) árvores.

e) Relação de Ferramentas, EPI e EPC, necessários para execução dos serviços, deste item:

ITEM	FERRAMENTAS
1	Corda de nylon ceda 15mm
2	Corda de polipropileno 20mm
3	Serra tipo jalk
4	Lamina de serra tipo jalk
5	Serrote de podas de 14"
6	Moitão c/ 3 roldanas para 1800 kg c/ corda
7	Cabo de aço de 5/8"
8	Podão de 24"
9	Pá quadrada nº 4
10	Garfo de 10 dentes
11	Vassourão tipo gari

(P)
C.P.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

7

12	Tiffor cap. 3ton
13	Carrinho de mão
EQUIPAMENTOS	
1	Motosserra à gasolina still MS 250 ou Similar
2	Motosserra à gasolina still MS 360 ou Similar
3	Motosserra à gasolina still MS 380 ou Similar
EPI- Equipamento de proteção individual	
1	Botina de segurança com solado antiderrapante
2	Luva de vaqueta
3	Uniforme completo (camisa e calça)
4	Óculos de proteção ampla visão policarbonado
5	Calça para motosserista
6	Capacete classe "A" com jugular cor verde
7	Capacete motosserista com protetor auricular cor verde
8	Cinto de segurança abdominal com travessão e cordão de segurança
9	Espora para subir em poste
10	Capa de chuva amarela
EPC- Equipamento de proteção coletiva	
1	Sinalizadores de trânsito tipo cone
2	Cavaletes de 1,50m x 1,0m com placas de advertência de 0,70 x 0,40 m
3	Placas de sinalização
4	Fitas zebradas para sinalização

f) Todos os insumos, ferramentas e material serão responsabilidade da contratada.

g) A medição deste item será feita por numero de equipe por dia efetivo de trabalho, considerando-se a jornada de diária, de segunda a sábado, e eventualmente, quando previamente solicitado pela fiscalização, aos domingos e/ou feriados.

4.3.3 - EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS, SARGETAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, LIMPEZA DE DRENAGENS E AFINS.

a) Estes serviços deverão ser executados rotineiramente, conforme programações e determinações de locais pela Secretaria de meio ambiente através da emissão de ordens de serviço específicas.

b) Para execução dos serviços, cada equipe será composta por 01 encarregado e 9 serventes e deverá ser acompanhada por um caminhão carroceria de madeira, cabine em alumínio para 10 (Dez) pessoas, e possuir as ferramentas e equipamentos apropriados para a finalidade.

c) Estima-se para execução destes serviços, a limpeza rotineira de aproximadamente 100 km vias (cem quilômetros) de vias.

d) A limpeza, retirada e transporte dos resíduos provenientes destas atividades, estão incluídos neste item e deverão ocorrer no final de cada jornada de trabalho pela

(Assinatura) CP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

8

empresa contratada, sendo estes transportados para um local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

e) Relação mínima de Ferramentas, EPI e EPC, necessários para execução dos serviços, deste item:

ITEM	FERRAMENTAS
1	Carrinho de mão
2	Enxadas de 2,5" c/ cabo
3	Pás de bico nº 4 c/ cabo
4	Pás quadrada nº 4 c/ cabo
5	Ancinho de 12 dentes
6	Saco plástico p/ lixo de 100 lts
7	Chibanca
8	Cavadeira articulada
9	Enxadão
10	Vassouras piaçava ou similar
EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
1	Botina de segurança com solado anti derrapante
2	Luva de vaqueta
3	Uniforme completo (camisa, calça e boné)
4	Protetor auricular
5	Capa de chuva
EPC- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA	
1	Sinalizadores de trânsito tipo cone
2	Cavaletes de 1,50m x 1,0m com placas de advertência de 0,70 x 0,40 m
3	Fitas para isolamento
4	Placas de sinalização

f) Todos os insumos, ferramentas e materiais serão de responsabilidade da contratada.

g) A medição deste item será feita por numero de equipes por dia efetivo de trabalho, considerando-se a jornada de diária, de segunda a sábado, e eventualmente, quando previamente solicitado pela fiscalização, aos domingos e/ou feriados.

4.3.4 - EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO EM CANTEIROS E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CORRELATOS:

a) Estes serviços deverão ser executados rotineiramente, incluindo reformulação de canteiros, plantio e replantio de forrações, despraguejamento e poda de grama sempre que atingir altura superior a 5cm, adubação orgânica e química, cobertura com terra vegetal duas vezes por ano, reforma e manutenção das cercas existentes nos canteiros, recuperação de obras de alvenaria e calçada portuguesa, manutenção, limpeza e pintura dos bancos, irrigação e varrição periódica, combate às pragas principalmente formigas e cupins nas praças, canteiros e jardins programados e determinados pela Secretaria Adjunta de Meio Ambiente.

AM
CP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

9

b) Para execução dos serviços, cada equipe será composta por 01 encarregado, 02 jardineiros e 06 serventes e 01 operador de roçadeira e deverá ser acompanhada por um caminhão tipo carroceria, de madeira, cabine em alumínio para 08(oito) pessoas e possuir as ferramentas e equipamentos apropriados para a finalidade.

c) Estima-se para execução destes serviços, a manutenção de 250.000m² (duzentos e cinquenta mil m²) de canteiros, jardins e praças

d) A contratada disponibilizará um caminhão tipo basculante cap. 06ton e uma retro-escavadeira mínimo de 75 Hp, com capacidade para execução de serviços tais como: escavação, remoção e carga de entulhos, meios-fios, materiais inertes provenientes de remoção, movimentação de terra vegetal e similares.

e) A limpeza, retirada e transporte dos resíduos provenientes destas atividades, estão incluídos neste item e deverão ocorrer no final de cada jornada de trabalho pela empresa contratada, sendo estes transportados para um local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

f) Relação de Ferramentas, EPI e EPC, necessários para execução dos serviços, deste item:

ITEM	FERRAMENTAS
1	Carrinho de mão
2	Enxadas de 2,5" c/ cabo
3	Pás de bico nº 4 c/ cabo
4	Pás quadrada nº 4 c/ cabo
5	Ancinho de 12 dentes
6	Podão de mão
7	Podão com cado extensor de madeira/ corda
8	Enxada de jardineiro
9	Garfo de 10 dentes
10	Saco plastico p/ lixo de 100 lts
11	Tessoura para cortar grama
12	Serra jalk de perfil.
13	Lâmina para serra jalk de perfil
14	Chibanca
15	Cavadeira articulada
16	Enxadão
17	Pulverizador costal de 20 litros
18	Alicate para vergalhão de 30 "
EPI- Equipamento de proteção individual	
1	Botina de segurança com solado antiderrapante
2	Luva de vaqueta
3	Uniforme completo (camisa, calça e boné)
4	Óculos de proteção alto impacto
5	Caneleira de material rígido de alto impacto
6	Protetor auricular



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

10

7	Capa de chuva
EPC- Equipamento de proteção coletiva	
1	Sinalizadores de trânsito tipo cone
2	Cavaletes de 1,50m x 1,0m com placas de advertência de 0,70 x 0,40 m
3	Fitas para isolamento
4	Placas de sinalização
5	Rede para proteção contra (roçadeira)

g) Todos os insumos, ferramentas e materiais serão de responsabilidade da contratada.

h) A medição deste item será feita por numero de equipes por dia efetivo de trabalho, considerada a jornada diárias, de segunda à sábado, e eventualmente, quando previamente solicitado pela fiscalização, aos domingos e/ou feriados.

4.3.5 – REVEGETAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (em forma de taludes):

4.3.5.1 - Estes serviços compreendem, preparo de solo e acerto da área, distribuição de substrato e semeadura conforme especificado:

a) Preparo de solo: Descompactação quando permitido ou coveamento constando de covas de aproximadamente 3 x 3 cm (picotado, com a lateral da enxada) espaçados 10 X 10 cm, e completar as covas com substrato.

b) Substrato: Fazer uma distribuição uniforme de uma camada com espessura de 2cm, composta de 0,02m³ de terra vegetal, 0,350 kg de calcário dolomítico com mínimo de 90% de PRNT, 0,05 kg de adubo composto da formulação 04-14-08, 0,2 kg de termofosfato.

c) Mistura de Sementes: Distribuir igualitariamente, 8 g/m² (equivalente a 80 kg/há) da mistura: 30 kg de meloso, 20 kg de Soja Perene, 10 kg de Crotalaria, 10 kg de mucuma preta e 30 kg de Brachiaria decumbens.

d) Todo o plantio será executado de acordo com a programação fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

e) Relação de Ferramentas, EPI e EPC, necessários para execução dos serviços, deste item:

ITEM	FERRAMENTAS
1	Carrinho de mão
2	Enxadas de 2,5" c/ cabo
3	Pás de bico nº 4 c/ cabo
4	Pás quadrada nº 4 c/ cabo
5	Ancinho de 12 dentes
6	Garfo de 12 dentes
7	Chibanca
8	Cavadeira Articulada

6/11
CP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

11

9	Enxadão
EPI – Equipamento de proteção individual	
1	Botina de segurança com solado antiderrapante poliuretano
2	Luva de nitrilon
3	Uniforme completo (camisa, calça e boné)
4	Capa de chuva tipo morcego cor amarela

f) A remoção dos resíduos provenientes destas atividades está incluída neste item e deverá ocorrer no final de cada jornada, pela contratada e transportada para local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

g) Todos os insumos, ferramentas e material serão fornecidos pela contratada. A medição deste item será feita por metro quadrado.

4.3.6 – CONSTRUÇÃO DE CERCA EM MOURÃO DE EUCALIPTO COM CERCA VIVA DE SANSÃO DO CAMPO EM PARQUES E RESERVAS:

a) Este serviço, compreende o preparo do local, com capina limpeza de 50 cm de cada lado da cerca, depois de feita a demarcação, a construção de cerca de arame farpado, com 7(sete) fios, sendo o primeiro fio a 30 cm de distância do solo, e os demais 6 fios a cada 20 cm até a altura de 1,50m, esticadores de madeiras tratadas imunizadas, diâmetro de 16 a 19 cm com 2,50m de comprimento, enterrados a 90 cm, socados com terra distanciados a cada 200m, considerando sempre 01 esticador obrigatoriamente no início ou na esquina e 01 ao final da cerca. As estacas intermediárias de madeira tratada imunizada serão de diâmetro de 10 a 13 cm, com 2,20m de comprimento, enterradas a 60cm de profundidade, distanciadas a cada 2,50m, socados com terra. Os fios de arame deverão ser tensionados por igual, sendo recomendado o uso de ferramentas tipo esticador para arame liso, com arremate nos esticadores com mínimo de 03 voltas. Todos os sete fios deverão ser fixados com grampos do tipo galvanizados. Serão plantadas mudas de sansão do campo tamanho mínimo de 20cm a cada 20cm de espaçamento. A contratada deverá fazer o plantio, constando de: abertura das covas tamanho 15x15x15cm com antecedência mínima de 10 dias, com seguinte adubação/cova: 25g de adubo químico 08-28-16, combatendo as pragas principalmente formigas e cupins, no pré e pós plantio, fornecendo irrigação até o completo pegamento e manutenção por período de 12 meses após o plantio.

b) Relação de Ferramentas, EPI e EPC, necessários para execução dos serviços, deste item:

ITEM	FERRAMENTAS
1	Carrinho de mão
2	Enxadas de 2,5" c/ cabo
3	Pás de bico nº 4 c/ cabo
4	Pás quadrada nº 4 c/ cabo
5	Garfo de 10 dentes
6	Chibanca
7	Cavadeira articulada
8	Enxadão

6/2
CP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

12

9	Martelo de orelha nº 27
10	Alavanca de ferro maciço de 1,5m
11	Esticado para arame farpado
12	Torquês armador 12"
13	Alicate Universal
EPI – Equipamento de proteção individual	
1	Botina de segurança com solado antiderrapante
2	Luva de vaqueta
3	Uniforme completo (camisa, calça e boné)
4	Óculos de proteção de alto impacto
5	Caneleira de material rígido de alto impacto
6	Protetor auricular
7	Capa de chuva
EPC – Equipamento de proteção coletiva	
1	Sinalizadores de trânsito tipo cone
2	Cavaletes de 1,50m x 1,0m com placas de advertência de 0,70 x 0,40m
3	Placas de sinalização
4	Fita zebra para sinalização (rolo de 200m)

c) A remoção dos resíduos provenientes destas atividades está incluída neste item e deverá ocorrer no final de cada jornada, pela contratada e transportada para local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

d) Todos os insumos, e material serão de responsabilidade da empresa contratada.

e) A medição deste item será feita por metro linear de cerca construída.

4.3.7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA:

4.3.7.1. Cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento e no mínimo 03 (três) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo "SUDECAP".

4.3.8. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO:

4.3.8.1. Todos os veículos da contratada deverão estar identificados para realização que qualquer tipo de serviço, até mesmo o serviço de fiscalização.

4.3.8.2. Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços previstos neste Edital deverão respeitar as seguintes condições gerais:

a) Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações e acessórios de segurança tais como adesivos traseiros reflexivos, identificação da Contratada, dizeres e logotipo determinados pela SMDU.

b) Deverão constar obrigatoriamente a logomarca da Administração do Município de Lagoa Santa, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança,

AMCR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

13

identificação da Contratada, identificação do serviço prestado, e telefone para reclamações e sugestões (3688-1345), na forma a ser estabelecida pela SMDU.

c) Em cada veículo ou equipamento, para facilitar sua identificação, deverá obrigatoriamente ser pintado prefixo operacional da Contratada.

d) Durante a execução do contrato, os veículos e equipamentos utilizados nos serviços, deverão apresentar-se em condições de atendimento dos limites estabelecidos em lei, para fontes sonoras, conforme legislação específica.

e) Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, de modo a ser preservada a qualidade de execução dos serviços contratados.

f) A Contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento será feita periodicamente, através de inspeção promovida pela SMDU.

g) A verificação das condições de funcionamento será feita periodicamente, através de inspeção promovida pela Fiscalização da Coordenadoria de Serviços Urbanos do Município de Lagoa Santa.

h) As marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos propostos para a realização dos serviços, ficam a critério da licitante, respeitadas as condições previstas no edital.

i) Os veículos automotores a serem utilizados pela Contratada, para a realização de cada tipo de serviço, deverão estar adequados e disponíveis para uso imediato, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis dos veículos, e o conjunto em boas condições de operação.

j) A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, visando manter os padrões exigidos pelo Contratante.

K) Nenhum veículo da contratada poderá transitar, fiscalizar e/ou prestar serviços no município sem a devida identificação através de logotipo/logomarca da contratada. Devendo esse se afixado no veículo, não sendo aceitável a utilização de logotipo/logomarca confeccionado no formato de imã.

4.3.9. FISCALIZAÇÃO

4.3.9.1. - A fiscalização do cumprimento do contrato, bem como dos serviços realizados, caberá a Prefeitura de Lagoa Santa, através da Coordenadoria de Serviços Urbanos, na pessoa dos senhores Antônio Francisco da Silva, CPF: 318.325.636.34 e Pedro Paulo de Abreu, CPF: 165.521.306.78 ou outro(s) que a SMDU venha a indicar através de portaria.

P FM
CP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

14

4.3.9.2. - A fiscalização de forma alguma poderá deixar de fiscalizar os serviços prestados, sob pena de abertura de processo administrativo e demais penas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Caberá à contratada refazer os serviços licitados sem ônus para a contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente termo de referência.

5.2. Nenhum funcionário da contratada poderá prestar qualquer tipo de serviço administrativo para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, respondendo somente pelo serviço ao qual foi contratado pela contratada.

5.3. Em hipótese alguma o(s) funcionário(s) da empresa terceirizada poderá ter acesso a computadores e arquivos de documentos, exceto os que lhe forem passados pela Coordenadoria de Serviços Urbanos (ofícios e ordens de serviços).

5.4. A contratada deverá realizar a montagem de escritório em Lagoa Santa, com espaço físico para refeitório, vestiários, banheiros, chuveiros. O escritório deverá estar equipado com mobiliário, telefone, equipamentos e materiais de consumo em geral.

5.5. O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do código nacional de trânsito e do manual de segurança do trabalho constante neste edital.

5.6. A **CONTRATADA** admite que a elaboração de suas propostas, observou o disposto na convenção coletiva celebrada entre o sindicato da categoria e o sindicato patronal, reconhecida pelo Ministério o Trabalho.

5.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto nas especificações constantes acima: (em todos os casos a norma principal do Ministério do Trabalho específica prevalecerá sobre o equipamento mínimo acima relacionado).

5.8. A apresentação da Nota Fiscal referente à prestação de serviços deverá ser acompanhada por um relatório emitido pela Coordenadoria de Serviços Urbanos quanto aos serviços prestados. Esse deverá ser atestado pelos funcionários citados no item 4.3.9.1 deste contrato, responsáveis pela fiscalização dos serviços. O relatório terá que ser feito em papel timbrado com brasão de PMLS, deverão constar as seguintes informações:

- ✓ Quantidade de equipes/dia utilizadas no mês (para cada tipo de serviço presente neste termo);
- ✓ Valor do dia (unitário);
- ✓ Valor mês;
- ✓ Número do Contrato e/ou Ata;
- ✓ Objeto licitado;
- ✓ Número da ordem de serviço;

09/06/2024
CP



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

15

- ✓ Nomes e assinatura(s) com CPF(s) do(s) fiscal (s) do(s) serviço(s) realizados (funcionários da PMLS);
- ✓ Nome e assinatura com CPF do responsável pela Coordenadoria de Serviços Urbanos;
- ✓ Nome e assinatura com CPF do Diretor (a) de Meio Ambiente, ou outro que venha a substituir.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

6.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, renovável conforme premissas da lei 8666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DA EXECUÇÃO E CONTROLE DO TRABALHO

7.1. A execução do objeto do presente contrato se vincula a coordenação, fiscalização e supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

7.2. Todos os serviços se iniciaram a partir da emissão de ordem de serviço, emitida pela Coordenadoria de Serviços Urbanos, sob responsabilidade do coordenador do setor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

8.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;

8.4. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.

8.5. Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

8.6. A contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

8.7. Apresentar na assinatura desta a relação dos demais integrantes da equipe técnica, adequada e disponível para execução dos serviços objeto do presente contrato, com a indicação dos cargos e funções que irão desempenhar, bem como a formação e qualificação profissional dos mesmos.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

16

8.8. Utilizar o(s) profissional (is) indicado(s) pela **CONTRATADA** para fins de comprovação da aptidão para o desempenho deverá (ao) participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela SMDU.

8.9. A contratada deverá ter em seu quadro de funcionários, um Eng. Agrônomo ou Eng. Florestal, que será o responsável técnico por todos os serviços executados, e um Técnico agrícola ou florestal de nível médio para supervisão de todos os serviços de podas e supressão de árvores, manutenção de praças, parques e jardins e capina química respectivamente.

8.10. Disponibilizar técnico de segurança nas frentes de serviços durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a execução do contrato.

9.2. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

9.3. Fornecer a Contratada todas as informações pertinentes a plena execução do objeto do contrato.

9.4. Fazer a conferência dos relatórios enviados pela Contratada.

9.5. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, descumprimento das cláusulas contratuais durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

9.6. Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

CLÁUSULA DECIMA: DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

10.1. Se o **CONTRATADO** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

10.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

17

Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

18

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1. O presente Contrato vincula-se ao **Processo nº. 077/2013**, na modalidade **Pregão Presencial 047/2013** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Salvo expresso consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**, fica expressamente proibido o transpasse do presente contrato, devendo os serviços em apreço ser planejados e executados por pessoas qualificadas e integrantes do quadro de pessoal da **CONTRATADA** ou indicada por ela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

14.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo.

Assim justos e contratados, em três vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Lagoa Santa, 02 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
LOCATÁRIO

SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SADI DA SILVA FERREIRA e/ou VERA LUCIA MENDES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 044.724.496-90
GABRIEL MACHADO PEREIRA

CPF: 021.015.696-76.

Cp